

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 909, DE 2008

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis, celebrado em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ANTONIO CARLOS MENDES
THAME

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 909, de 2008 - a qual é instruída com exposição de motivos de autoria do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores - o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis, celebrado em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007.

O instrumento internacional sob consideração tem por objetivo a implementação de um “Programa de Ação” nas áreas de biocombustíveis e de cogeração de energia, sendo destinado a promover a cooperação e o intercâmbio técnico, com a participação de funcionários e de especialistas governamentais, além de representantes dos setores público e privado, bem como de especialistas, cientistas e outros interlocutores relevantes.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A firma do Memorando em epígrafe encontra fundamento no reconhecimento das Partes Contratantes quanto à importância dos biocombustíveis na composição das matrizes energéticas nacionais e para a promoção do desenvolvimento sustentável. Como alternativa de diversificação da produção energética, a tecnologia de biocombustíveis apresenta grande potencial de inclusão social, de geração de renda e de diminuição de assimetrias econômicas, objetivos que podem ser buscados por meio da implementação de políticas públicas que viabilizem a inserção da agricultura familiar em sua produção.

O Brasil ocupa posição de vanguarda, reconhecida mundialmente, na área de produção de energia a partir de fontes limpas e renováveis. Nesse âmbito, destacam-se a predominância da fonte hidrelétrica na composição da matriz energética brasileira, a utilização do etanol como combustível para veículos automotores e, mais recentemente, o desenvolvimento da tecnologia dos biocombustíveis.

Considerando a experiência brasileira no setor e o desejo das Partes de avançar no desenvolvimento dessa tecnologia, o Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano, UEMOA, celebraram o presente ato internacional, o qual busca atender, adicionalmente - além da promoção do desenvolvimento tecnológico - a interesses correlatos dos países integrantes da UEMOA, como aqueles que mencionamos acima: o desenvolvimento sustentável, a geração de renda e a inclusão social, por meio da integração da agricultura familiar à cadeia de produção de biocombustíveis.

A *União Econômica e Monetária do Oeste Africano*, UEMOA é uma organização de integração regional criada por sete países da África Ocidental: Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Mali, Níger, Senegal e Togo. Foi criada por um tratado assinado em Dakar, Senegal, a 10 de janeiro de 1994. Os países pertencentes à UEMOA têm em comum uma moeda única, o *Franco CFA* e, além disso, integram também a *Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental*, organização internacional de integração econômica que tem como objetivo promover o comércio regional, a cooperação e o desenvolvimento, cuja estrutura institucional

encontra-se em avançado estágio de maturação, haja vista que a cooperação desenvolvida em seu seio já alcança a esfera política, incluindo o estabelecimento de um parlamento (Parlamento Oeste-Africano), um conselho econômico e social e um novo tribunal destinado a assegurar a execução das decisões da Comunidade.

O Brasil tem aprofundado ao longo dos últimos anos seu relacionamento com os países da África. Inúmeros atos internacionais foram firmados recentemente entre nosso País e nações africanas, no intuito de promover a cooperação nas mais diversas áreas, inclusive nos campos da ciência e tecnologia. O memorando em epígrafe é mais um exemplo dessa vertente da política externa brasileira.

O presente memorando visa a implementar um Programa de Ação em matéria de biocombustíveis e de co-geração de energia, o qual compreenderá: a realização de encontros e seminários visando a troca de experiências, com a participação de especialistas, cientistas e outros interlocutores relevantes, além de representantes dos setores público e privado; o intercâmbio de missões técnicas e do setor privado; o apoio ao desenvolvimento da tecnologia de biocombustíveis no âmbito do Programa Regional Biomassa Energia (PRBE), no espaço da *União Econômica e Monetária do Oeste Africano*; a elaboração de projetos de cooperação técnica destinada à capacitação de recursos humanos nos setores de biocombustíveis e de co-geração de energia; a identificação de possibilidades de parcerias com terceiros países, instituições e organismos internacionais interessados em apoiar projetos específicos voltados à produção e utilização de biocombustíveis.

A implementação das atividades previstas pelo Memorando caberá, conjuntamente, ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, por parte do Brasil. Por parte da UEMOA, a competência caberá à sua Comissão (órgão institucional) e, também, aos Estados membros daquela organização, por intermédio dos seus respectivos Ministérios encarregados dos Assuntos Estrangeiros, das questões de Energia, da Agricultura, do Meio Ambiente e dos temas relacionados à pesquisa científica.

A firma do Memorando em apreço representa, a um só tempo, o avanço da política de estreitamento dos laços e da cooperação entre o Brasil e algumas nações do continente africano e, também, o desejo comum das Partes em promover o avanço científico e a aplicação de tecnologias compatíveis com o

desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, é bem-vinda toda e qualquer iniciativa tendente a promover a produção e o uso de biocombustíveis, bem como a co-geração de energia, haja vista os potenciais benefícios dessas tecnologias para a preservação do meio ambiente e para o combate ao fenômeno do aquecimento global.

Ante as razões expostas, **VOTO** pela aprovação do texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis, celebrado em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresentamos em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009 (Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis, celebrado em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis, celebrado em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
Relator